

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Nº 001/2026

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC/AM

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas (SEDUC/AM), no uso de suas atribuições, torna público o presente Aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP), com o objetivo de subsidiar a fase preparatória de futura contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual contratação de solução de Sistema Integrado de Ensino, destinado aos Ensinos Fundamental e Médio.

1. Identificação do procedimento

Processo administrativo:	01.01.028101.000006/2026-68 (SIGED)
Órgão/Entidade demandante	Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM
Órgão/Entidade gerenciadora do SRP	Centro de Serviços Compartilhados – CSC
Instrumento de divulgação	www.seduc.am.gov.br

2. Objeto

Futura contratação de solução de Sistema Integrado de Ensino para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, contemplando, de forma integrada, materiais didáticos e paradidáticos impressos e digitais, assessoria pedagógica, portal e/ou plataforma educacional e avaliação de aprendizagem, conforme especificações que constarão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e demais documentos da contratação.

3. Finalidade da IRP

O presente aviso tem a finalidade de oportunizar que órgãos e entidades públicas, da Administração Direta e Indireta, de quaisquer esferas federativas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), manifestem interesse em participar do SRP na condição de órgãos participantes, informando suas estimativas de consumo (quantidades) e demais dados necessários, para consolidação da demanda total e aperfeiçoamento do planejamento da contratação.

4. Quem pode se manifestar

- Órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta (incluindo autarquias, fundações, empresas estatais dependentes, consórcios públicos, quando aplicável).
- Órgãos/entidades de outros estados e/ou municípios poderão se manifestar, desde que aceitem integralmente o objeto e as condições estabelecidas neste aviso e nos documentos da contratação.

5. Condições para participação

Para fins de avaliação e eventual aceitação como participante, o órgão/entidade interessada deverá:

- Apresentar manifestação formal (ofício) assinada por autoridade competente, indicando a intenção de participar como órgão participante do SRP.
- Informar as quantidades estimadas de demanda, utilizando obrigatoriamente o Formulário (Anexo I) e a Planilha (Anexo II).
- Declarar que as quantidades informadas são estimativas realistas, baseadas em dados de matrícula/atendimento e planejamento institucional, e que poderão ser auditadas pelos órgãos de controle.
- Declarar ciência de que a participação não gera direito adquirido à contratação e não obriga a Administração à efetiva realização do certame, que dependerá de conveniência e oportunidade.
- Assumir o compromisso de acompanhar o procedimento, prestar esclarecimentos quando solicitados e, caso aceite a participação, observar as condições da futura Ata de Registro de Preços e dos instrumentos convocatórios.

6. Prazos

O prazo para manifestação de interesse será de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis, contado da data de publicação/divulgação deste aviso.

7. Forma de encaminhamento da manifestação

O órgão/entidade interessada deverá encaminhar, dentro do prazo, os seguintes documentos:

- Ofício de manifestação de interesse (assinado).
- Formulário de Manifestação (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.
- Planilha de Quantidades (Anexo II) preenchida (preferencialmente em formato editável .xlsx).
- Documento/ato interno que evidencie a aprovação da participação (quando aplicável).

Os documentos deverão ser enviados para: [informar e-mail institucional] ou protocolados por meio do sistema/processo eletrônico adotado pelo Estado do Amazonas, conforme orientação do órgão gerenciador.

8. Consolidação e critérios de aceitação

As manifestações recebidas serão analisadas pela SEDUC/AM e/ou órgão gerenciador, para fins de consolidação da demanda. Poderão ser aceitas integralmente, aceitas parcialmente (com ajustes) ou recusadas de forma motivada, especialmente quando: (i) houver incompatibilidade com o objeto; (ii) faltarem documentos; (iii) houver divergência relevante de especificação; (iv) a estimativa não apresentar lastro mínimo; ou (v) a participação inviabilizar a gestão do SRP.

9. Disposições gerais

- A presente IRP possui caráter preparatório e não implica obrigação de contratação por parte da Administração Pública.
- A participação de órgãos/entidades interessadas dependerá de análise e aceite do órgão gerenciador, e poderá ser limitada por motivos de capacidade de gerenciamento.
- Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para o planejamento da contratação, observada a legislação aplicável, inclusive normas de proteção de dados quando pertinente.
- Casos omissos serão dirimidos pelo órgão gerenciador, observadas as normas aplicáveis.

Manaus-AM, 02 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar.

Anexos:

- Anexo I - Formulário de Manifestação de Interesse (Órgão Participante).
- Anexo II - Planilha de Quantidades (modelo em .xlsx).

